

134
LEI Nº 2.073, de 25 de abril de 1.973.

AUTORIZA O PAGAMENTO DE AUXÍLIOS REFERENTES AO EXERCÍ-
CIO DE 1973 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDICTO JOSÉ DIANA, Prefeito Municipal de Pôrto Feliz,
Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal -
de Pôrto Feliz, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar os paga-
mentos de auxílios consignados no orçamento de corrente
exercício, conforme discriminação abaixo:

6.5 - ENSINO E CULTURA ARTÍSTICA

30 00 65 - Despesas Correntes

32 00 65 - Transferências Correntes

32 10 65 - Subvenções Sociais

32 14 65 - Instituições Municipais

I - AUXÍLIO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE

TURISMO.....Cr.\$ 50.000,00.

32 15 65 - Instituições Privadas

I - AUXÍLIO À CORPORAÇÃO MUSICAL UNIÃO..Cr.\$ 1.200,00.

II- AUXÍLIO À CORPORAÇÃO MUSICAL BANDEI-

RANTES.....Cr.\$ 1.200,00.

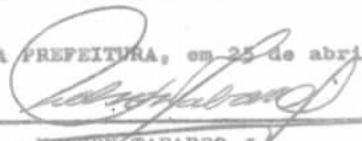
ARTIGO 2º - As despesas desta lei correrão por conta de verbas pré-
vias consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO FELIZ, em 25 de abril de 1.973.


- BENEDICTO JOSÉ DIANA -
-PREFEITO MUNICIPAL-

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, em 25 de abril de 1.973.


- NELSON TABARRO -
- SECRETÁRIO -